

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTOS - CFOT

Parecer nº. 033/2017

Objeto: Projeto de Lei nº. 4.625, de 22 de setembro de 2017, que “Autoriza o Município de Patos de Minas contratar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A - BDMG, operações de crédito com outorga de garantia.”

Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL

Relator: Vereador VICENTE DE PAULA SOUSA

Relatório

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar o Município de Patos de Minas a contratar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A - BDMG, operações de crédito com outorga de garantia até o montante de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), destinadas ao financiamento de obras de infraestrutura urbana.

No processo foram juntadas cópias da Minuta do Projeto de Lei Ordinária Autorizativa fornecido pelo BDMG; Termo de Habilitação do Município no programa de financiamento do referido Banco; Carta Consulta e; Edital de Habilitação 2017 - Linha de Financiamento BDMG Urbaniza.

O Presidente Francisco Carlos Frechiani, com a quebra do interstício legal, remeteu a documentação para análise de mérito e parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributos - CFOT, tendo sido designado Relator este vereador.

Fundamentação

Examinando os documentos que acompanham o presente projeto de lei, notadamente a mensagem do Senhor Prefeito Municipal e as cópias de documentos vinculados ao processo administrativo, verifica-se que a proposta legislativa nele contemplada está em consonância com o interesse público, devido que a conclusão das obras facilitará o acesso dos municípios à Cidade Administrativa e ao Bairro Eldorado, além de proporcionar melhorias na qualidade de vida da população.

Voto

Ante o exposto, voto pela **aprovação** do projeto de lei em questão.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 28 de setembro de 2017.

VICENTE DE PAULA SOUSA
Vereador Relator

JOÃO BOSCO DE CASTRO BORGES - Bosquinho
Vereador

OTAVIANO MARQUES DE AMORIM
Vereador